



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete da Deputada Eliana



**REQUERIMENTO Nº RQ 3211 /2014**  
**(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)**

Requer o encaminhamento de solicitação de informação a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

L I D O  
Em, 8 / 4 / 2014  
*Eliana*  
Assessoria de Plenário

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, combinada com o disposto nos incisos III, X e XI do art. 15 do Regimento Interno, que seja solicitada a Secretaria de Estado de Saúde cópia inteiro teor do processo 060.002.982/2014.

**JUSTIFICAÇÃO**

Cabe às Comissões Permanentes desta Câmara Legislativa exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo incluídos os da administração indireta, fundações e empresas controladas.

O pedido de informação se justifica em razão da necessidade de verificação da regularidade da formalização dos contratos com Instituto sediado em Ribeirão Preto – SP para prestação de serviços oftalmológicos destinados ao atendimento dos usuários do SUS, que não conseguem ser incluídos nos atendimentos clínicos e/ou cirúrgicos na Rede SES/DF, ao custo de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) mediante Edital de Credenciamento n. 001/2014, por Inexigibilidade de Licitação.

Em vista disso, é importante que a Secretaria de Estado de Saúde preste as informações necessárias à efetiva atuação desta Casa de Leis em suas atribuições institucionais.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

*Eliana Pedrosa*  
**ELIANA PEDROSA**  
Deputada Distrital

Setor Protocolo Legislativo

Re Nº 3211 /2014

Folha Nº *de 11/11*

TC



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



**Assunto: Distribuição do Requerimento nº 3.211/2014**

**Autoria: Deputada Eliana Pedrosa (Pedido de Informação)**

Ao **Protocolo Legislativo** para indexação e, em seguida, ao Gabinete da Mesa Diretora, para as providências de que trata o art. 39, § 2º, XII, do Regimento Interno da CLDF.

Em 09/04/2014.

*LS*

**Leonardo Címon Simões de Araújo**

**Matrícula 16.809**

**Consultor Legislativo**

*Leonardo Címon Simões*  
Matr: 16.809-15  
Consultor Legislativo  
Assessoria de Plenário e Distribuição

Setor Protocolo Legislativo

Rc. Nº 3211/2014

Folha Nº 02 - Pivik